



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 011/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a fixação de Preços Públicos

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 190 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os Serviços previstos no art. 190 do Código Tributário Municipal, quando prestados diretamente pelo Município, têm seus preços fixados com os seguintes valores:

I - serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral, prestados com equipamentos de propriedade do Município:	R\$ 20,00 por hora;
a - trator de esteiras (de até 14 toneladas)	
b - trator de esteiras (com mais de 14 toneladas)	R\$ 30,00 por hora;
c - motoniveladora	R\$ 30,00 por hora;
d - pá-carregadeira	R\$ 30,00 por hora;
e - retroscavadeira	R\$ 20,00 por hora;
f - rolo compactador	R\$ 20,00 por hora;
g - caminhão trucado	R\$ 30,00 por carga;
h - caminhão não-trucado	R\$ 20,00 por carga;
II - serviços de limpeza de imóveis, com ou sem edificações por m ²	R\$ 0,30
III - serviço de apreciação e aprovação de projetos técnicos e de engenharia.	Tabela D, do Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.
IV - fornecimento de carta "Habite-se" da Tabela D, do Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.	80% da alíquota
V - liberação de bens apreendidos	3% do valor do bem
VI - autorização de qualquer natureza	R\$ 10,00
VII - fotocópia	R\$ 0,20



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º Ficam dispensados de pagamento do preço fixado os serviços de abertura de valas para ensilagem em propriedades de produção leiteira e a abertura de valas para que sejam enterrados animais mortos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, 05 fevereiro de 2015.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 011/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a fixação de Preços Públicos

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 190 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os Serviços previstos no art. 190 do Código Tributário Municipal, quando prestados diretamente pelo Município, têm seus preços fixados com os seguintes valores:

I - serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral, prestados com equipamentos de propriedade do Município:	R\$ 20,00 por hora;
a - trator de esteiras (de até 14 toneladas)	
b - trator de esteiras (com mais de 14 toneladas)	R\$ 30,00 por hora;
c - motoniveladora	R\$ 30,00 por hora;
d - pá-carregadeira	R\$ 30,00 por hora;
e - retroescavadeira	R\$ 20,00 por hora;
f - rolo compactador	R\$ 20,00 por hora;
g - caminhão trucado	R\$ 30,00 por carga;
h - caminhão não-trucado	R\$ 20,00 por carga;
II - serviços de limpeza de imóveis, com ou sem edificações por m ²	R\$ 0,30
III - serviço de apreciação e aprovação de projetos técnicos e de engenharia.	Tabela D, do Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.
IV - fornecimento de carta "Habite-se" da Tabela D, do Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.	80% da alíquota
V - liberação de bens apreendidos	3% do valor do bem
VI - autorização de qualquer natureza	R\$ 10,00
VII - fotocópia	R\$ 0,20



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º Ficam dispensados de pagamento do preço fixado os serviços de abertura de valas para ensilagem em propriedades de produção leiteira e a abertura de valas para que sejam enterrados animais mortos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, 05 fevereiro de 2015.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal